



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
ATER Nº 019/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
AGROECOLOGICO SÁBIA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO SÁBIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.228651/0001-10, com sede na Rua do Sossego, 355, Santo Amaro – Recife / PE, CEP: 50.050-080, neste ato representado pela **Srª Maria Verônica de Santana**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de assinatura até o **dia 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Rubrica

DS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1. Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 10 de DEZEMBRO de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC:

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC

Dados: 2024.12.10
16:52:58 -03'00'

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

gov.br

Documento assinado digitalmente
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 10/12/2024 16:33:59 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 10/12/2024 13:54:52-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

DocuSigned by:

07A4D2241ED0452...

Maria Verônica de Santana

Responsável do Centro Agroecológico Sábua

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

DocuSigned by:

E8C786E11212488...

Pedro Eugenio Santana da Silva